



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 897/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SELEPE

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 0022243-16.2020.6.17.8000 e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, notadamente em seus arts. 8º, IV, e 10, quanto à suspensão do prazo de validade dos concursos públicos e à possibilidade de nomeação e posse de pessoal para a reposição de vagas;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, acerca da suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o contido no Parecer SEI Nº 13053/2020/ME, do Ministério da Economia,

RESOLVE

Art 1º Ficam suspensos, **no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2020**, os prazos de validade do concurso público para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário deste Tribunal, os quais foram fixados através da Portaria nº 639, de 30.07.2019.

Art. 2º Em decorrência da suspensão, o referido concurso terá validade até:

I - para os cargos de Analista Judiciário: 11 de junho de 2022;

II - para os cargos de Técnico Judiciário: 02 de julho de 2022.

Art. 3º Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, fica autorizada

a nomeação e posse de pessoal para as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, nos termos previstos no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente**, em 28/10/2020, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321674** e o código CRC **0DCB2D42**.

000004-18.2020.6.17.8000

1321674v22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESE/SELEPE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria nº 897, de 21.10.2020, foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 274, de 03.11.2020, páginas 2 e 3, e no Diário Oficial da União nº 209, de 03.11.2020, Seção 2, página 67.

Recife, 03 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 03/11/2020, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321675** e o código CRC **115475FD**.

0000004-18.2020.6.17.8000

1321675v3